



Superintendência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente da **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista as recomendações passadas pelo Pregoeiro Oficial da AOSID e pela Assessoria Jurídica, bem como a regularidade do presente procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015, tipo menor preço, destinado à aquisição de fraldas descartáveis, em favor da empresa **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nº17.472.278/0001-64, vencedora do lote 01, pelo valor global de **R\$99.930,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta reais)**, ficando, desde já, autorizada a sua contratação para a aquisição do objeto licitado.

Publique-se e Lavre-se o Contrato/ Ordem de Compra.

E, após, ao Setor de Compras, para as providências cabíveis.

Salvador, 24 de julho de 2015.

Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

SUPERINTENDENTE